

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA)

Nome:

CID: 00000



Ciptea

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM
O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA)



ITAPEVI
PREFETURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CIDADANIA E FAMÍLIA



TENHO DIREITO AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

DADOS PESSOAIS

PAI

MÃE

ENDEREÇO

COMPLEMENTO

CIDADE

UF

SANGUE

RG

CPF

NASC

TELEFONE DO RESPONSÁVEL

ALERGIAS E OBSERVAÇÕES MÉDICAS

CARTEIRA N° 00000 | EXPEDIDA EM: 00/00/0000

LEI N° 13.977, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, Art. 3º - A : É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO


Elaine Rodrigues Bueno de Freitas

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM
O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTA)

Válida em todo território nacional

